



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 150/2012

I. Objetivo: Analisar e indicar medidas necessárias para preservação do bem cultural integrante do Núcleo Histórico de Oliveira.

II. Município: Oliveira

III. Endereço : Avenida Pinheiro Chagas 29, esquina com Rua Duque de Caxias.

IV. Metodologia

Para elaboração deste documento foram utilizadas as fotografias encaminhadas ao Setor Técnico desta Promotoria.

V. Breve Histórico de Oliveira:

“... o sertão se inicia aqui”. Assim escreveu o grande Guimarães Rosa em referência a Oliveira. Foi devido a uma estratégica localização é que surgiu o povoado que viria dar origem à cidade. Essa povoação na época colonial se encontrava entre a Vila de São João Del Rei, sede da extensa Comarca do Rio das Mortes, e o sertão do Alto Paranaíba, caminho para as minas de Goiás. Hoje, Oliveira tem uma localização ainda mais privilegiada, quase às margens da BR 381-Fernão Dias, e fácil ligação com outras importantes rodovias.

A primeiras notícias oficiais que se tem da antiga localidade remontam à metade do século XVIII, quando, em 1754, Domingos Viera da Mota recebeu uma sesmaria em Paragem do Campo Grande e Picada de Goiás.

Vale aqui a explicação sobre essas duas denominações. O Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais esclarece:

“A Picada de Goiás era a designação escolhida para todas as sesmarias situadas nas vizinhanças daquele caminho desde São João Del Rei até Paracatu; da mesma forma, Campo Grande era expressão designativa de toda vasta região que ia de São João Del Rei até Goiás, ou melhor, até o Alto Paranaíba.”

Em 1758, a sesmaria de Domingos Vieira foi arrematada por André Diniz Linhares. No documento de diplomação já há uma referência à Capela de Nossa Senhora de Oliveira. Poucos anos depois, têm-se referências sobre vários moradores que obtiveram sesmarias como: Josefa Maria de Sá, em 1765; Dr. João Antônio da Silva Leão, 1768; Antônio Ribeiro de Moraes Castro, 1768; e Antônio Martins, em 1771.

Devido ao movimento de tropeiros e viajantes que iam e vinham pelos sertões das Gerais, o povoado ganhou novos moradores e novas casas, surgiram vendas e capelas. No dia 16 de março de 1839, a freguesia foi elevada a Vila de Nossa Senhora da Oliveira, e pela lei provincial nº 1102, de 19 de setembro de 1861, a Vila foi elevada à cidade com o nome de Oliveira.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 01 e 02 – Imagens antigas de Oliveira.

Fonte : <http://www.oliveira.mg.gov.br>

VI. Breve histórico do bem cultural¹

VII. Análise Técnica²

O imóvel em questão encontra-se localizado na rua Duque de Caxias, logradouro integrante do perímetro de tombamento do núcleo histórico de Oliveira. A proteção do Centro Histórico de Oliveira foi aprovada pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep), durante reunião do colegiado realizada no dia 12 de março de 2012 em Belo Horizonte. Foram traçadas diretrizes para a área tombada, sendo necessário prévia análise a aprovação do Iepha para qualquer intervenção em imóveis integrantes da área tombada.

Além disso, em 1991 o Iepha – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – elaborou documento denominado “Avaliação para tombamento”, que contém informações sobre a cidade de Oliveira. Este documento relaciona alguns bens que são indicados para tombamento municipal, tendo sido elaborado o inventário de conhecimento de cada um deles, entre eles o Casarão em tela.

Uma das primeiras e mais ricas manifestações do movimento eclético dentro do acervo arquitetônico de Oliveira é representada pela construção localizada na Avenida Pinheiro Chagas nº 29, antiga rua do Cruzeiro. Este solar de esquina, conhecido como “Palacete das Águias” consegue sintetizar em suas fachadas e interior vários elementos inseridos na estética do ecletismo.

A começar pela varanda frontal, destacada e imponente, dando maior destaque ao acesso principal da casa. Outro elemento de real destaque está na adoção de tipos diferenciados de janelas e portas. Em arco pleno são as que estão inseridas nas duas fachadas principais, variando nas duas portas que dão para sacadas, na lateral, que tem suas partes superiores retas e encimadas por frontões triangulares. As vedações são em esquadrias de madeira e vidro de abrir ou tipo guilhotina.

A cobertura possui vedação em telhas coloniais tipo capa e bica e platibanda ornamentada nas fachadas implantadas junto ao logradouro público. As figuras de três águias pousadas sobre a platibanda é um exemplo típico do hábito de se atribuir estátuas de animais que transmitem a

¹ Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.

² Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

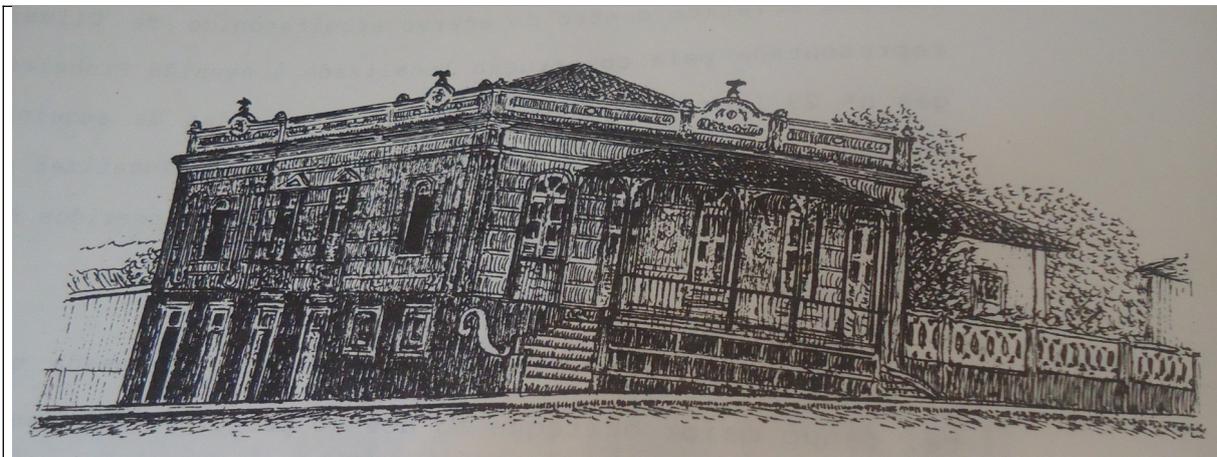


Figura 04 – Desenho da edificação. Fonte: Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.

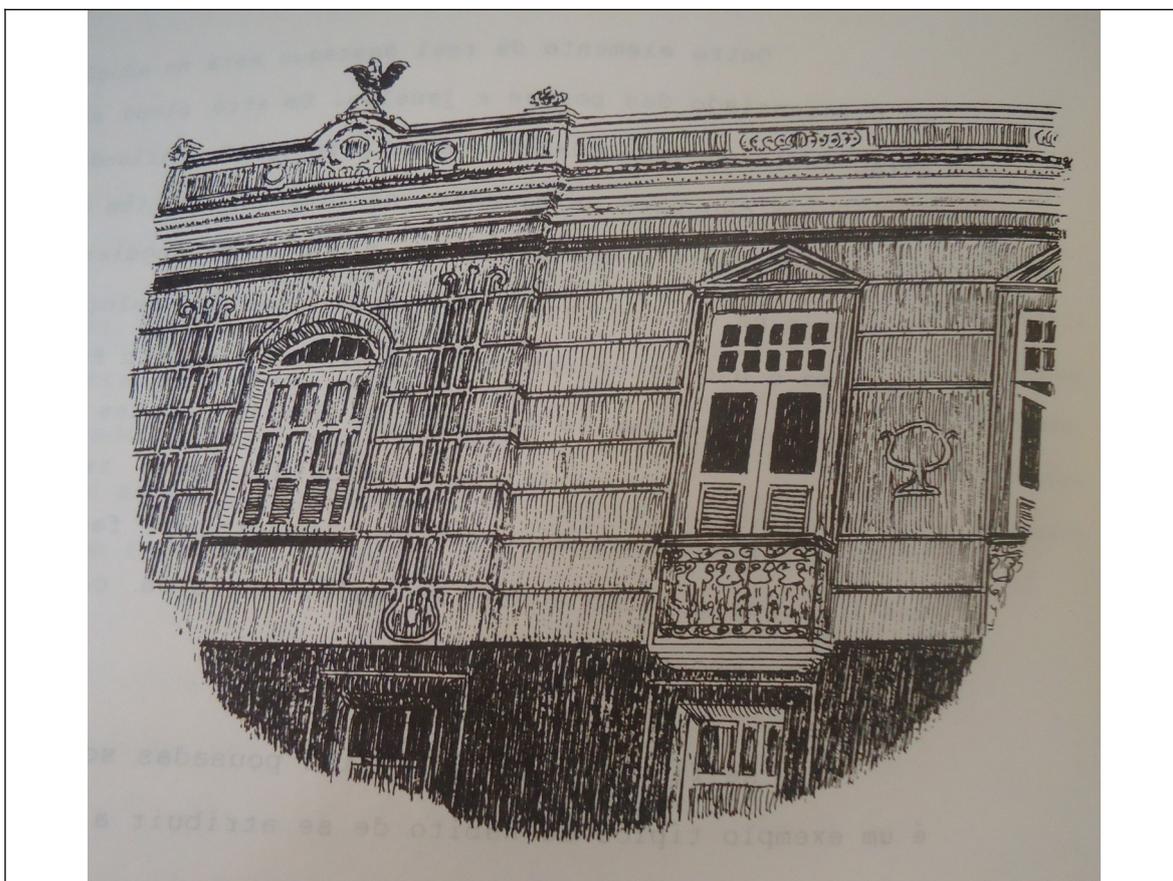


Figura 05 – Detalhe da edificação. Fonte: Mendonça, Heraldo Tadeu Laranjo, Memória arquitetônica de Oliveira. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1987.

O imóvel encontra-se aparentemente abandonado, em mau estado de conservação.



Promotoria Estadual de
 Defesa do Patrimônio
 Cultural e Turístico
 de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Há vários engenhos de publicidade nas fachadas e no lote lindeiro, obstruindo a visibilidade do bem cultural e intervindo negativamente na ambiência do núcleo histórico protegido, em desacordo com o Código de Posturas de Oliveira (Lei nº 1.788, de 01 de dezembro de 1989), que dispõe:

Art. 161 – Não serão permitidos a afixação ou inscrição de anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda quando:

- I – forem ofensivos ou contiverem referências diretas e prejudiciais a indivíduos, estabelecimentos, instituições ou crenças;*
- II – contiverem incorreções de linguagem;*
- III – forem incompatíveis com a estética urbana.*

As alvenarias apresentam trechos com descolamento do reboco e da camada de tinta, as esquadrias encontram-se deterioradas, muitas delas com suas ferragens comprometidas e folhas deslocadas das ombreiras, expondo a edificação às ações das intempéries e de vandalismo.

Há vegetação crescida no lote adjacente.

A seguir, imagens da situação encontrada.



Figuras 03 a 06 – Imagens do estado de conservação da edificação e dos engenhos de publicidade presentes.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

VIII. Conclusões

Para cessar os danos decorrentes da obstrução da visibilidade da edificação, em obediência ao Decreto Lei 25/37 e ao Código de Posturas Municipal, devem ser removidos de forma imediata, todos os engenhos publicitários existentes junto às fachadas e ao terreno lateral da edificação, tomando-se os devidos cuidados para não danificar os elementos sobre os quais se encontram instalados.

A recuperação do imóvel é importante para a memória da cidade de Oliveira devido à relevância histórica e arquitetônica da edificação. O imóvel faz parte da história da cidade, sendo de interesse de preservação para a memória da comunidade.

O Casarão mantém suas características estético-formais preservadas. Hoje ele sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração³. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente.

É possível a recuperação do imóvel, uma vez que apesar do regular estado de conservação uma vez que aparentemente a estrutura encontra-se íntegra, os elementos originais ainda existentes são passíveis de aproveitamento e as esquadrias, apesar de deterioradas, permanecem no imóvel, o que facilita a restauração das mesmas.

O projeto de intervenção deverá ser aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Oliveira e pelo Iepha. É importante salientar que **qualquer deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deve ser embasada numa análise minuciosa do projeto proposto, sendo recomendável a prévia apresentação de pareceres técnicos e jurídicos, elaborados por profissionais habilitados**, com o fim de dirimir dúvidas que, porventura, possam existir.

Como medidas emergenciais, sugere-se:

- As esquadrias devem permanecer fechadas para evitar a degradação da edificação devido a ação das intempéries, evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais. Entretanto, é necessária visitação rotineira no imóvel com abertura das janelas para permitir ventilação na parte interna do imóvel.
- A capina e limpeza da área no entorno do bem imóvel e no interior do mesmo, para evitar a proliferação de animais, acúmulo de umidade e propagação de incêndio. É importante lembrar que na limpeza do imóvel deverão ser separados os elementos originais existentes passíveis de serem reaproveitados na restauração do imóvel.
- Sugere-se que enquanto não houver uso sejam desligadas as redes elétrica e hidráulica para evitar curtos-circuitos e vazamentos, que comprometeriam ainda mais o imóvel;
- Para que o imóvel resista ao período de chuvas e até que seja realizada a recuperação completa da cobertura, é necessária vistoria detalhada em toda cobertura do imóvel com substituição das peças de madeira deterioradas, colocação das telhas corridas em seus devidos lugares e substituição das quebradas ou danificadas.

³ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Após a execução das medidas emergenciais é necessária a elaboração de projeto completo de restauração e sua devida execução, por profissionais habilitados conforme DN 83/2008 do Confea. O projeto deverá contemplar:

- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em toda a cobertura, com substituição do madeiramento comprometido, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Deve ser verificado o estado de conservação dos frechais que são fundamentais para a estabilidade dos telhados. Deve ser feito o destelhamento, separando as telhas em bom estado de conservação que poderão ser reutilizadas no imóvel quando da sua restauração. Estas devem ser limpas antes de recolocadas. Caso não exista número suficiente de telhas para vedação de toda cobertura, recomenda-se a utilização das originais como capas e de novas como bicas. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como inclinação, dimensão dos beirais, etc. Para isto, antes da intervenção na cobertura é necessária a elaboração de rigoroso levantamento cadastral do telhado com documentação gráfica, fotográfica e, se possível, iconográfica.
- Estrutura – Deverá ser realizado diagnóstico cuidadoso por especialista na área de estruturas, que verificará as condições da estrutura e sua estabilidade, devendo estabelecer recomendações técnicas próprias para solução dos problemas apresentados.
- Selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição das alvenarias arruinadas e do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente.
- Recuperação das esquadrias. Os exemplares faltantes e que não foram passíveis de recuperação deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes, tendo como referência fotos e documentos antigos;
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Deverão ser desenvolvidos projetos elétrico, hidráulico e de prevenção e combate a incêndios, adequados ao uso da edificação;
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
- Deverá ser proposto projeto paisagístico para o terreno adjacente.
- As pinturas decorativas internas deverão ser recuperadas.
- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas⁴ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.

⁴A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Para intervir no objeto deverão ser consideradas recomendações das Cartas Internacionais⁵, que são base sólida no direcionamento de ações de intervenção.S

Segundo a Carta de Veneza⁶

A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos. Termina onde começa a hipótese; no plano das reconstituições conjecturais, todo trabalho complementar reconhecido como indispensável por razões estéticas ou técnicas destacar-se-á da composição arquitetônica e deverá ostentar a marca do nosso tempo. A restauração será sempre precedida e acompanhada de um estudo arqueológico e histórico do monumento.

Deve-se buscar a autenticidade, em obediência à Carta de Restauo de 1972⁷

“Uma exigência fundamental da restauração é respeitar e salvaguardar a autenticidade dos elementos construtivos. Este princípio deve sempre guiar e condicionar a escolha das operações. No caso de paredes em desaprumo, por exemplo, mesmo quando sugiram a necessidade peremptória de demolição e reconstrução, há que se examinar primeiro a possibilidade de corrigi-los sem substituir a construção original”.

Portanto, é necessária a manutenção e recuperação dos materiais originais em bom estado de conservação, sendo permitidas substituições somente onde não for possível a recuperação do elemento autêntico. Poderão ser introduzidos elementos novos, quando necessário, sem com isso descaracterizar o texto autêntico da obra, evitando contrastes que coloquem em risco a leitura do conjunto original. Por se tratar de um ato crítico, datado no tempo e passível de questionamento e de novas contribuições à luz de novas descobertas prospectivas e tecnológicas, as ações deverão restringir-se ao justo e necessário para que se proceda a uma perfeita adequação do novo ao antigo. Além do diálogo a ser estabelecido, as intervenções devem permanecer identificáveis, obedecendo assim ao conceito de reversibilidade do ato crítico⁸.

“ A história da arte mostra que a arquitetura sempre foi parte integrante fundamental no processo da criação artística....É através das coisas belas que nos ficaram do passado, que podemos refazer, de testemunho em testemunho, os itinerários percorridos nessa apaixonante caminhada, não na busca do tempo perdido, mas ao encontro do tempo que ficou vivo para sempre, esta eterna presença na coisa daquela carga de amor e de saber”

Lucio Costa

⁵ As cartas internacionais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

⁶ Carta Internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios, de maio de 1964, elaborada durante o II Congresso Internacional de arquitetos e técnicos dos monumentos históricos – ICOMOS – Conselho Internacional de monumentos e sítios históricos.

⁷ Ministério da Instrução Pública – Governo da Itália – Circular nº 117 de 06 de abril de 1972.

⁸ Texto extraído de PEREIRA, Patrícia. Recuperação e Adequação do Pavilhão da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui, MG, 2001



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

IX. Encerramento

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br